



Comercial realiza, também, a distribuição domiciliar de objetos, sendo o trajeto percorrido a pé ou de bicicleta sob condições climáticas variadas (calor, frio, sol, chuva).

3.2.5. Localidade objeto do concurso: Microrregiões citadas no Anexo II deste edital

3.2.6. Cidade de prova: conforme Anexo II deste edital

3.2.7. Nº. de vagas: 14 (quatorze) vagas, sendo 1(uma) para cada Microrregião citada no Anexo II deste Edital e formação de cadastro.

3.3. Cargo: Operador de Triagem e Transbordo I

3.3.1. Requisitos Exigidos: Ensino Médio completo.

3.3.2. Salário: R\$ 603,66

3.3.3. Sumário das atribuições do cargo: Triagem de objetos postais, recebimento, conferência e expedição de malas e objetos postais; paletização, carregamento e descarregamento de malas e objetos postais de aeronaves; deslocar e arrumar cargas em geral manobrando máquinas transportadoras.

3.3.4. Particularidades do cargo: a atividade do Operador de Triagem e Transbordo I envolve o levantamento de até 30 Kg em atividades repetitivas; permanência em pé e agachamentos por longos períodos e constante movimentação de punhos e braços.

3.3.5. Localidade objeto do concurso: Cuiabá/Várzea Grande-MT

3.3.6. Cidade de prova: Cuiabá-MT

3.3.7. Nº. de vagas: 01 (uma) e formação de cadastro

3.4. Cargo: Médico do Trabalho Junior

3.4.1. Requisitos Exigidos: Possuir habilitação legal para o exercício da profissão de Médico, possuir registro no CRM e estar em dia com as obrigações legais junto àquele órgão, possuir curso de especialização em Medicina do Trabalho reconhecido pelo MEC, comprovar 01(um) ano de exercício profissional efetivo no cargo/atividade de Médico do Trabalho.

3.4.2. Salário: R\$ 2.650,50

3.4.3. Sumário das atribuições do Cargo: Coordenar, supervisionar, executar e avaliar planos, programas e rotinas dos métodos e técnicas da medicina, higiene e segurança do trabalho, utilizadas no contexto da saúde ocupacional da Empresa.

3.4.4. Localidade objeto do concurso: Cuiabá/Várzea Grande-MT

3.4.5. Cidade de Prova: Cuiabá-MT

3.4.6. Número de vagas: 01 (uma) e formação de cadastro

3.5. Cargo: Advogado Junior

3.5.1. Requisitos exigidos: Curso superior completo de graduação em Direito; possuir registro na OAB e estar em dia com as obrigações legais junto àquele órgão. Comprovar experiência de 1 ano no exercício da Advocacia.

3.5.2. Salário 2.650,50

3.5.3. Sumário das Atribuições do cargo: Coordenar, supervisionar e executar as atividades jurídicas da Empresa e assessorar chefias em assuntos técnicos de sua área.

3.5.4. Localidade objeto do concurso: Cuiabá/Várzea Grande-MT

3.5.5. Cidade de Prova: Cuiabá-MT

3.5.6. Número de vagas: 01 (uma) e formação de cadastro

4. Localidades Objeto do Concurso: As localidades objeto deste concurso público e o quantitativo de vagas para os cargos de Atendente Comercial I e Carteiro I estão citados no ANEXO II deste edital

5. REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO CARGO

5.1. Ter sido aprovado no concurso público, na forma estabelecida neste Edital.

5.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal.

5.3. Possuir, na data da contratação, certificado/diploma do ensino de nível médio, técnico ou superior em nível de graduação, de acordo com o cargo, em instituição de ensino público ou privado, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação-MEC ou Secretaria de Educação.

5.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

5.5. Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

5.6. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação.

5.7. Ter aptidão física e mental para o pleno exercício das atribuições do cargo.

5.8. Não ter sido demitido por justa causa por ato de improbidade ou exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 anos.

5.9. Comprovar a experiência exigida através de registro na CTPS, Certidões/Declarações de Tempo de Serviço específicas, emitidas pela entidade onde o candidato prestou serviço, assinado pelo responsável pelo órgão. Certidões de Contribuição da condição de autônomo (profissional liberal) emitida pelo INSS ou através de Carnês de Contribuição Previdenciária específicos do exercício da atividade profissional autônoma.

5.9.1. Será computado, para fins de comprovação da experiência exigida nos requisitos, o tempo de serviço exercido após a data da colação de grau do curso de graduação.

5.9.2. Comprovar a regularidade com o órgão de classe competente, se for o caso.

5.10. Apresentar outros documentos comprobatórios dos requisitos exigidos, na época da contratação, em conformidade com os termos deste Edital.

6. INSCRIÇÕES

6.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no cargo.

6.2. As inscrições poderão ser efetuadas pela INTERNET, através do site www.institutopersona.org.br ou nas Agências dos Correios listadas no Anexo I do presente edital.

6.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertinentes ao presente Concurso Público que porventura venham a ser publicados, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.4. Para a efetivação da inscrição, o candidato formalizará sua opção para concorrer, exclusivamente a Localidade objeto do concurso, e às vagas destinadas ao cargo de sua escolha, durante o prazo de validade deste Concurso Público na qual prestará todas as informações solicitadas, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente Concurso Público e as que vierem a se estabelecer, sob as penas da lei, sendo vedada a alteração de sua opção inicial após o pagamento.

6.5. Período: de 24/03/2008 a 04/04/2008, exceto aos domingos e feriados.

6.6. Horário: O de atendimento das Agências de Correios: 09:00hs às 17:00hs, não havendo atendimento fora do horário estabelecido.

6.7. Local: Agências de Correios listadas no Anexo I deste edital ou site www.institutopersona.org.br

6.8. Taxa de Inscrição: R\$17,00 (dezesete reais) para os cargos de Carteiro I, Atendente Comercial I e Operador de Triagem e Transbordo I, e de R\$40,00 (quarenta reais) para os cargos de Advogado Jr e Médico do Trabalho Jr, a ser recolhida em qualquer Agência de Correios Listada no Anexo I deste edital.

6.9. Documentação exigida:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (com letra legível), em modelo a ser fornecido no local da inscrição, na qual o candidato formalizará sua opção para concorrer, exclusivamente, as vagas destinadas ao cargo da sua escolha, durante o prazo de validade deste Concurso Público, na qual prestará todas as informações solicitadas expressando a sua concordância em aceitar as condições do presente Concurso Público e as que vierem a se estabelecer, sob as penas da lei.

b) Comprovação do pagamento da taxa de inscrição, a título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços do Concurso, a ser paga no local indicado no ato da inscrição;

c) Cédula oficial de identidade.

6.10. A Ficha de Inscrição deverá ser entregue no local de inscrição, onde será entregue o respectivo comprovante de inscrição.

6.10.1. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

6.10.2. O candidato poderá efetuar mais de uma inscrição no concurso, desde que o horário de prova seja em turno diferente.

6.11. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da Ficha de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais.

6.12. São vedadas a isenção total ou parcial e a devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência ou interesse da ECT.

6.13. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

6.14. Será considerada nula a inscrição, se o cheque utilizado para o pagamento da taxa for devolvido por qualquer motivo.

6.15. PARA AS INSCRIÇÕES EFETUADAS PELA INTERNET:

6.15.1. Para as inscrições efetuadas pela INTERNET, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.institutopersona.org.br no período 24/03/2008 a 03/04/2008 até às 20h30minutos (horário de Brasília), preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados pela INTERNET.

6.15.2. A ECT/DR/MT e o Instituto Persona não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.15.3. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar no formulário de Inscrição, a sua opção para concorrer, exclusivamente a Localidade objeto do concurso, e às vagas destinadas ao cargo de sua escolha conforme item 4 deste edital, durante o prazo de validade deste Concurso Público na qual prestará todas as informações solicitadas, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente Concurso Público e as que vierem a se estabelecer, sob as penas da lei, sendo vedada a alteração de sua opção inicial após o pagamento.

6.15.4. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito até o dia 04/04/2008, exclusivamente nas Agências dos Correios, listadas no Anexo I deste Edital, no horário de atendimento conforme subitem 6.6, mediante uso do boleto bancário gerado no ato da inscrição, devendo o candidato guardar o comprovante de pagamento para qualquer eventualidade.

6.15.5. As inscrições efetuadas pela INTERNET somente serão aceitas após a confirmação, pelos Correios, do pagamento da taxa de inscrição. Após o término das inscrições, o candidato que optou em se inscrever pela INTERNET deverá confirmar sua inscrição no site www.institutopersona.org.br. Caso não esteja disponível, deve entrar em contato com o Instituto Persona, através do e-mail institutopersona@hotmail.com, ou através do telefone (0XX-65) 3642-5963 de segunda a sexta-feira, em dias úteis das 8 às 17 horas.

7. INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

7.1. Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação do documento de identidade do procurador. Para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração (original), que ficará retida.

7.1.1. A procuração citada no subitem anterior poderá ser simples e de próprio punho do candidato.

7.2. O candidato ou seu procurador são os únicos responsáveis pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição. A ECT e/ou entidade contratada pela ECT para realização deste certame não se responsabilizarão por informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato ou seu procurador.

7.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante quando do seu preenchimento.

7.4. Depois de efetuada a inscrição, o respectivo comprovante será entregue ao procurador.

8. CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

8.1. As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas ou que vierem a ser criada durante o prazo de validade do concurso, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto 3.298, de 20.12.99, e suas alterações.

8.1.1. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99.

8.2. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico (original) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição. Caso o candidato não anexe o laudo médico, não será considerado como portador de deficiência apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição. O Laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado.

8.2.1. O laudo médico citado no subitem anterior terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

8.2.2. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

8.3. Quando da convocação para o pré-admissional, será eliminado da lista de portadores de deficiência o candidato cuja deficiência, assinalada na Ficha de Inscrição, não se confirme.

8.4. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas objetivas deverá requerê-lo, no prazo citado no subitem 9.1, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

8.5. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.6. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visuais passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

8.7. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

8.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

8.9. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

8.10. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

8.11. Os portadores de deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerão a todas as vagas deste Edital, sendo reservado, no mínimo, o percentual de 20% em face da classificação obtida.

9. REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter às provas e demais exames previstos neste Edital, o candidato portador de deficiência, ou não, deverá solicitá-las por escrito, à Gerência de Recursos Humanos/DR/MT, situada à Avenida Tenente Coronel Duarte nº. 897 esquina com a Rua Comendador Henrique Bairro Centro Cuiabá-MT CEP 78015-500, até o quinto dia útil após o encerramento das inscrições, indicando claramente quais os recursos especiais necessários.

9.2. As provas serão realizadas na data provável de 11/05/2008, em locais e horários que serão divulgados posteriormente, através do Diário Oficial da União, do site www.correios.com.br e do site www.institutopersona.org.br.

9.2.1. A aplicação das provas objetivas, para os cargos de Carteiro I e Operador de Triagem e Transbordo I e Médico do Trabalho Jr e Advogado Jr, realizar-se-ão no período da manhã com início às 9:00hs (horário de Brasília) e para o cargo e Atendente Comercial I no período da tarde com início às 15:00hs (horário de Brasília).

9.2.2. As provas para os cargos de Carteiro I e Atendente Comercial I serão aplicadas nas cidades de Cuiabá, Rondonópolis, Barra do Garças, Sinop e Cáceres, sede das Regiões Operacionais da DR/MT, conforme descrito no Anexo II deste edital.

9.2.3. As provas para os cargos de Operador de Triagem e Transbordo I, Advogado Jr e Médico do Trabalho Jr serão aplicadas somente na cidade de Cuiabá.